



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2025

1. Informações Gerais

Data: 30/04/2025

Horário: 10h00

Local: Sala remota (via Teams)

Objeto: Reunião Extraordinária da CPAD - Biênio 2025-2027

2. Participantes

Nome	Cargo
Dra. Solange Menezes Holanda	Juíza Diretora da Comarca de Fortaleza
Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa	Juiz da 3ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão	Superintendente da Área Judiciária
Sr. Elber Gonçalves Ferreira Júnior	Diretor do Núcleo de Governança da Comarca de Fortaleza
Sr. Lucas Pinheiro de Araújo	Gerente da Unidade de Gestão Documental
Sr. José Eumar Rabelo Camurça Júnior	Coordenador do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública
Sr. Marcio Bezerra de Moura Fontenele	Assessor da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
Sra. Andrea Meneses Silveira	Assistente de Apoio Judiciário
Sr. Ezequiel Pereira de Sales	Arquivologista e Supervisor Operacional do Núcleo de Apoio a Gestão Documental da UGD do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Sr. Francisco Marcus Pereira de Oliveira	Gerente de Informática da Comarca de Fortaleza
Sr. Pedro Carlos Alves Cavalcante	Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Judiciária do 2º grau

3. Abertura da Reunião

A reunião foi iniciada pela Excelentíssima Dra. Solange, coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), que cumprimentou os membros presentes e deu início à pauta do dia. A Dra. Solange destacou a importância da reunião extraordinária para tratar de temas urgentes relacionados à gestão documental e a nova regulamentação institucional.

4. Pautas

- **Espaço físico para guarda de documentos históricos**

A princípio, a Dra. Solange pontuou que foi disponibilizada uma sala para armazenar os processos que foram mencionados na última reunião da Comissão, restando apenas formalizar com o Presidente, Desembargador Heráclito, para realizar a mudança. O Dr. Nilsiton, Secretário-Geral Judiciário, informou que já foi formalizado pedido à administração do FCB, via ofício, para disponibilização de um espaço no Fórum destinado a guarda provisória de documentos considerados de relevante valor histórico/cultural. Assim, a Diretoria poderá informar quais as necessidades de investimento com reforma, ar-condicionado, estantes, etc, que podem ser demandados ao próprio Tribunal para custeio por meio dos seus contratos. O referido gestor apresentou também o desenho do projeto de instalação do Arquivo Permanente no mezanino do galpão 11, local onde, atualmente, são armazenados os arquivos do Fórum Clóvis Beviláqua. O Dr. Nilsiton pontuou que mesmo que esse ambiente seja cedido pelo Fórum, seria interessante ter um espaço, ainda que pequeno, para concentrar os arquivos históricos da capital. O sr. Lucas sinalizou, ainda, a respeito de promover maior cautela para o galpão, com senhas de acesso, entre outros artifícios que prezem por uma maior segurança ao local.

Deliberação: Ficou deliberado que a Dra. Solange entrará em contato com o Desembargador Heráclito para viabilizar a negociação da sala.

- **Discussão sobre a Portaria nº 652/2024**

O sr. Elber pontuou sobre a **Portaria 652/2024**, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que trata a respeito de algumas novas atribuições para a Comissão que não estão previstas na Resolução. O sr. Ezequiel informou que, por duas ocasiões a CPAD foi consultada em relação a essas novas atribuições e a resposta foi sempre a de que não competia à Comissão, conforme a atual resolução. Pontuou também que o órgão que trabalha com essa função, no âmbito do Poder Judiciário, é uma comissão específica, atribuída pela **Resolução 215/2015**, que versa sobre regulamentação da LAI (Lei de Acesso à Informação), que indica que existe uma comissão a ser formada para esse propósito. Em contato com outros Tribunais, foi confirmado que é comum entender que a classificação que existe na Gestão Documental é a mesma de grau de sigilo presente na LAI, inclusive, outras CPADs de outros Tribunais também foram demandadas para fazer isso. No entanto, essas atribuições relacionadas a acesso e sigilo sempre são desempenhadas por outras comissões. Mesmo depois dessas tratativas, a portaria foi publicada atribuindo essas funções à CPAD. O Sr. Ezequiel sugeriu que fosse realizada reunião conjunta/institucional, para que fosse compreendido junto as comissões responsáveis de sigilo e acesso, planejamento, ou outra unidade estratégica a quem também estejam atribuídas tais funções. O Sr. Márcio pontuou que a comissão responsável anteriormente por essa atribuição era o Comitê Gestor de Segurança da Informação, instituído pela **Portaria 2153/2018**, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, revogada pela atual Portaria. Em sua oportunidade de fala, o Dr. Nilsiton sugeriu que fosse de fato realizada reunião conjunta a fim de esclarecer as devidas competências de cada Comissão. O Sr. Elber sinalizou a importância de informar no portal se houve alguma classificação ou desclassificação no ano de 2024, sendo esses um dos requisitos do Prêmio de Transparência que o Tribunal de Justiça do Ceará concorre anualmente. O Dr. Nilsiton sugeriu que fossem oficiados os outros setores envolvidos na mudança das atribuições da Comissão, sobre a imprescindibilidade de informações iniciais, pois, caso a CPAD seja demandada, haverá registro do repasse dos dados.

Deliberação: Por deliberação unânime de seus membros, decidiu-se pelo encaminhamento do Ofício à comissão anterior responsável, solicitando declaração formal sobre a inexistência de classificações em 2024. A iniciativa visa garantir que eventual ausência de dados no portal decorra da realidade factual, e não de omissão da CPAD. Também será enviado ofício à Presidência solicitando a realização de reunião com as comissões ou secretarias envolvidas na gestão de sigilo de informações, a fim de esclarecer as competências definir os fluxos e procedimentos.

- **Atualização da Resolução nº 21/2021**

A comissão revisou, de forma minuciosa, a proposta de atualização da **Resolução nº 21/2021**, que rege a gestão documental no âmbito do TJCE. A atualização visa adequar o normativo às diretrizes da Resolução **CNJ nº 324/2020**, bem como incorporar novos dispositivos referentes à LGPD, políticas de segurança da informação, gestão documental digital, funcionamento dos arquivos setoriais e competências da UGD. A Dra. Solange sugeriu alteração no art. 7º, III, da **Resolução nº 21/2021**, que removeria o representante da Secretaria Judiciária do Poder Judiciário e passaria a contar com um representante das Atividades de Memória da Instituição e um representante da UGD.

Dentre as principais mudanças destacam-se:

- Padronização da redação dos critérios de avaliação documental;
- Inclusão de guias de recolhimento de documentos permanentes e de eliminação de autos findos;
- Inclusão das competências da UGD e previsão de atuação nos arquivos setoriais descentralizados;
- Incorporação do papel do servidor responsável pela memória institucional;
- Referência à política de gestão documental digital, ainda em elaboração, com compromisso de posterior publicação oficial.

Deliberação: A comissão deliberou que o sr. Lucas compartilhará a versão final da minuta com os membros da CPAD, que terão até três dias para revisar e apresentar contribuições. Não havendo objeções, o texto será submetido à Presidência para aprovação formal.

- **Eliminação de processos judiciais**

Foi apresentada proposta de eliminação de 1.310 processos judiciais de execução fiscal, divididos em seis lotes, selecionados conforme critérios da **Resolução CNJ nº 324/2020** e após sorteio de amostragem supervisionado pela CPAD. Contudo, surgiram dúvidas quanto à ausência de cadastro de advogados em parte dos processos listados. Após debate, foi entendido que a ausência de cadastro decorre da ausência do registro dos advogados nos sistemas processuais, e que, nos processos físicos, há sempre um advogado vinculado. No entanto, a Dra. Solange sugeriu que, para evitar problemas com a auditoria do

CNJ, a Comissão realizasse consulta junto ao Proname sobre a aceitação de metadados incompletos e postergar a deliberação final até que haja respaldo institucional quanto à legalidade do descarte. Foi também destacada a importância de formalizar e registrar todos os instrumentos de eliminação e recolhimento no portal institucional, como prática de transparência e controle documental.

Deliberação: Por deliberação unânime de seus membros, decidiu-se pela suspensão da análise da eliminação dos referidos processos, até que as dúvidas a respeito do cadastro dos advogados sejam sanadas. A UGD deverá consultar o Pronome e, posteriormente, a CPAD analisará sobre a eliminação dos processos.

5. Compromissos

Compromisso	Responsável	Prazo
Articular junto ao Presidente do Tribunal, Des. Heráclito, sobre a desocupação de um gabinete de desembargador nas salas do FCB para guarda de documentos considerados de relevante valor histórico/cultural.	Dra. Solange	09/05/25
Redigir ofício à comissão anterior de sigilo solicitando declaração formal sobre classificações.	Elber Gonçalves	09/05/25
Elaborar ofício à Presidência para agendar reunião institucional com comissões envolvidas.	Sr. Marcio Fontenelle	09/05/25
Apresentar minuta da resolução revisada e os modelos de guias no portal de gestão documental.	Lucas Araujo	06/05/25
Verificar com outros tribunais a aceitação da eliminação de processos com metadados incompletos.	Lucas Araujo	06/05/25

6. Encerramento

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Elber Gonçalves Ferreira Júnior, redigi a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada.

Solange Menezes Holanda

**Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal
de Justiça do Estado do Ceará**